



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO JOSÉ BESTENE

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 2019

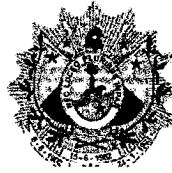
**Ementa:**

Torna obrigatória a exibição de informes publicitários das conseqüências do uso de drogas lícitas e ilícitas em bares, casa de entretenimentos, banheiros públicos e privados de uso coletivo, pátios de escola, universidades, ginásios esportivos, praças de alimentação, teatros e salas de cinemas do Estado do Acre.

**Art. 1º** Torna-se obrigatório, no âmbito do Estado do Acre, a exibição de informes publicitários esclarecendo as conseqüências sofridas pelo corpo humano devido ao uso de drogas lícitas e ilícitas, assim como suas implicações sociais em bares, casas de entretenimento, banheiros públicos e privados de uso coletivo, pátios de escola, universidades, ginásios esportivos, praças de alimentação, teatros e salas de cinemas.

**Art. 2º** As peças publicitárias informativas a serem exibidas nos locais estabelecidos na presente Lei deverão ficar posicionadas em locais estratégicos na forma escrita por meio de mensagens, cartazes e placas com informações no sentido de conscientizar a necessidade de fazer a prevenção e eventual identificação precoce do uso de drogas lícitas e ilícitas.

A Subsec. de Ativ. Legislativa  
P/ sua tramitação  
02.07.2019  
Presidente



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO JOSÉ BESTENE

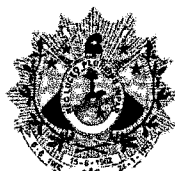
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

02 de julho de 2019

  
Deputado José Bestene

PP



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO JOSÉ BESTENE

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, durante os últimos anos, tanto no Brasil como no Estado do Acre, houve um aumento considerável do consumo de drogas em todas as classes sociais brasileiras, causando conseqüentemente, um número crescente de usuários. Contudo, necessita elevação dos níveis de conscientização tanto no seio familiar, bem como no convívio social em relação aos prejuízos causados ao organismo dos usuários de drogas lícitas e ilícitas.

Existe uma grande desinformação junto às famílias em como ajudar essa nova geração referente ao uso das drogas. Considerando as informações fragmentadas da mídia sem necessariamente fornecer os meios para a prevenção. Informando, mas ao mesmo tempo gerando medo e insegurança no seio familiar.

A solução para a temática, apesar de parecer utópica, deve ser intentada como cooperação de toda a sociedade, para que num futuro próximo, os níveis de consciência sejam bem maiores com relação aos prejuízos causados pelas drogas lícitas e ilícitas, bem como a erradicação dos malefícios sociais e econômicos.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

02 de julho de 2019

**Deputado José Bestene**

**PP**